



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 004, de 15 de fevereiro de 2007

ERNELY FRAGOSO, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/008/07, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls. 51/52, parecer jurídico às fls. 53/55 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 36, subseção II (aposentadoria especial de professor) da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, com a contagem especial prevista no § 5º, é concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Especial de Professor, com proventos integrais calculados pela média que trata a Lei nº 10.887/04, a servidora **Sra. MARIA ALICE GIGLIO DE SOUZA**, RG n.º 5.171.107-2 SSP/SP, titular de cargo efetivo de “Professor PEB 1”, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 15 de fevereiro de 2007.

ERNELY FRAGOSO
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, em 15 de fevereiro de 2007.